



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 246/2025
DE 08 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 13/05/2025, que se refere à data de Emancipação Política deste Município;

CONSIDERANDO a inexistência de lesão ao erário ou prejuízo à sociedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 12/05/2025.

Art. 2º Ficam excetuados do ponto facultativo, previsto no art. 1º, o setor de licitações, os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 08 de maio de 2025.

Saulo Makerran Aaraujo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal